

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A Faculdade Ciências Médicas – MG recomenda a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade Ciências Médicas-MG (FCM-MG), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica oferecidos na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, programas estes credenciados ou credenciados provisoriamente (vide item 1 deste Edital) pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

► **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG – Site: www.saofrancisco.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	31/10 a 13/11/16
Comprovante de Inscrição	24/11/16
Realização da Prova	27/11/16 – 14h
Recursos de Questões	28 e 29/11/16
Resultado da 1ª Etapa	14/12/16
Entrega de Currículo	15/12/16
Resultado Final	10/01/17
Matrícula	17/01/17

1. PROGRAMAS E VAGAS

ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Cancerologia Clínica	2	3 anos	8.660 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciamento Provisório
Cardiologia	4	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Clínica Médica	Credenciado
Cirurgia da Mão	1	2 anos	5.780 horas	Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia	Credenciamento Provisório
Cirurgia Geral	3	2 anos	5.780 horas	Sem pré-requisito	Credenciado
Ortopedia e Traumatologia	7(*)	3 anos	8.660 horas	Sem pré-requisito	Credenciamento Provisório
TOTAL	17	-		-	-

(*) 1 (uma) vaga não foi incluída nesta especialidade, por ter sido reservada para candidato aprovado em processo seletivo anterior e que se encontra prestando o serviço militar.

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia **31 de outubro de 2016** até às 23h59min do dia **13 de novembro de 2016**.

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 do Edital.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- ➔ Acessar a página da FCM-MG (www.cmmg.edu.br/residencia-medica), preencher o requerimento de inscrição, fazendo opção por apenas uma especialidade médica;
- ➔ A inscrição, depois de concluída, não poderá ser alterada, portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados;
- ➔ Emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia **14/11/16**.

2.2.3. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

- 2.2.4. Conforme previsto na Resolução nº 02/2015 da CNRM, os candidatos aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluente do PROVAB/PRMGFC. (Vide, ainda, itens 4.3 e 5.6 deste Edital).
- 2.2.4.1. Estarão aptos a requerer pontuação adicional para ingresso no ano posterior:
- PROVAB - candidatos aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) que tenham os nomes publicados no DOU até o dia 30 de setembro de cada ano.
 - PRMGFC - candidatos aos programas de acesso à outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/2017. Neste caso, o candidato deverá enviar uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC com a data da previsão de conclusão até 28/02/2017, conforme item 2.2.7 deste edital.
- 2.2.5. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 5.3 da matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente, ou de estudante, no país.
- 2.2.6. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº 1 de 28/01/02.
- 2.2.7. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 2.2.4.1.b), 2.2.5 e 2.2.6 deverão encaminhar, presencialmente ou pelo correio através de Sedex, para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275 – Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-110), a documentação especificada até o dia 14/11/16, sendo considerada válida a data e o horário da postagem constante no carimbo apostado ao Sedex.
- 2.2.8. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação, através do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail concursos@feluma.org.br, constando o nome social, a assinatura e uma foto 3x4 digitalizada, até o dia 14/11/16.
- 2.2.9. A FELUMA/FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FELUMA/FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.3.4. É fundamental o preenchimento completo e correto do requerimento de inscrição, pois com os dados fornecidos por este será possível estabelecer contato com o candidato.
- 2.3.5. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário e do recebimento da documentação exigida. No caso da última condição, esta deverá ser cumprida apenas se o candidato se enquadrar nos requisitos do item 2.2.7 deste Edital.
- 2.3.6. As inscrições feitas através de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação.
- 2.3.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.3.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica (PRM) escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.3.9. A partir do dia **24/11/16**, o candidato deverá acessar o site www.cmmg.edu.br/residencia-medica no qual será disponibilizado o comprovante que confirma a inscrição, o local e a sala onde será realizada a prova. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 2.3.10. O não cumprimento das exigências contidas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

- 2.3.11. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes do dia da prova, pelo email concursos@feluma.org.br. Deverá, ainda, entregar, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes do dia da prova, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.3.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.3.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 2.3.14. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais no prazo previsto e à entrega dos documentos relacionados no item “matrícula”.

3. PROVAS

O Processo Seletivo de Residência Médica será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova escrita com valor de 90 (noventa) pontos, e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular padronizada, com valor de 10 (dez) pontos e utilizará o formulário disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.

1ª ETAPA: 27/11/16

HORÁRIO: 14 horas / **DURAÇÃO:** 4 horas

LOCAL: Vide item 2.3.9 deste Edital

3.1. CANDIDATOS SEM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia, e Pediatria, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

VALOR: 90 (noventa) pontos

3.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de **50%** (cinquenta por cento) da maior nota obtida, na prova escrita, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.2. CANDIDATOS COM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida conforme quadro do item 1, contendo 45 (quarenta e cinco) questões de igual valor (2,0 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos

3.2.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota obtida, na prova escrita, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.3. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DA MÃO - Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**. Os candidatos que tenham como pré-requisito Cirurgia Plástica farão a prova de cirurgia geral e os candidatos que tenham como pré-requisito Ortopedia e Traumatologia, farão a prova de ortopedia e traumatologia, contendo 45 (quarenta e cinco) questões de igual valor (2,0 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos

3.3.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de **30%** (trinta por cento) da maior nota obtida, na prova escrita, por qualquer candidato da mesma especialidade.

3.4. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

3.4.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade original com foto e portar o comprovante original da taxa de inscrição quitado (não será considerado o comprovante de agendamento de pagamento).

3.4.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início.

3.4.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do documento de identidade original com foto.

3.4.4. Haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância, contados do horário previsto de início da prova, para a entrada de candidatos. Será vedada a entrada ao candidato que chegar ao local de prova depois de encerrado esse período.

3.4.5. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

- 3.4.6. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge, ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.4.7. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou canetas marca textos, durante a realização da prova. A FELUMA/FCM-MG não fornecerá caneta aos candidatos.
- 3.4.8. Os candidatos somente poderão deixar as salas de realização das provas, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início das provas.
- 3.4.9. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder da Coordenação do Concurso.
- 3.4.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, arco ou faixa no cabelo, boné ou similar, anéis, colares, pulseiras, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento e ensacamento dos equipamentos acima descritos.
- 3.4.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando qualquer equipamento eletrônico relacionado no item 3.4.10 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o "caderno de provas".
- 3.4.12. Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos deverão ser guardados desligados.
- 3.4.13. Os candidatos deverão permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas destampadas. O candidato que tiver o cabelo comprido ou tampando as orelhas, deverá prendê-lo a fim de tornar as orelhas visíveis, podendo as mesmas ser submetidas a exame, a qualquer momento da prova.
- 3.4.14. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.

- 3.4.15. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 3.4.7 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.4.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.4.17. O candidato que não comparecer a qualquer dia de realização das provas estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 3.4.18. Na prova de múltipla escolha, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 3.4.19. Não haverá vista ou revisão para as provas deste Processo Seletivo.
- 3.4.20. Não será concedida, em hipótese alguma, vista à Folha de Respostas.
- 3.4.21. Não serão concedidas revisões de gabaritos e/ou avaliação curricular.
- 3.4.22. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.4.23. O gabarito será divulgado após o término da prova no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 3.4.24. Os eventuais recursos poderão ser impetrados nos dias **28/11/16 e 29/11/16**, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou através de procuração simples, no Setor de Concursos da FCM-MG, cumprindo e observando os seguintes itens:
- 3.4.24.1. Preencher o formulário para recurso que será disponibilizado no Setor de Concursos;
 - 3.4.24.2. Anexar, ao formulário, cópia do texto de fundamentação do recurso;
 - 3.4.24.3. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com argumentos idênticos aos de outros candidatos;
 - 3.4.24.4. A prova será disponibilizada para consulta, não podendo ser retirada do Setor de Concursos;
 - 3.4.24.5. Durante a consulta à prova, não será permitido copiar as questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

- 3.4.24.6. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado juntamente com o resultado da 1ª etapa.
- 3.4.25. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 3.4.26. O resultado da 1ª etapa, constando apenas do número de inscrição do candidato, será divulgado, no dia **14/12/16**, no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 3.4.27. Os candidatos serão convocados para a 2ª etapa em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 4.1 deste Edital.

3.5. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA

O critério e a pontuação da análise curricular padronizada encontram-se estabelecidos no impresso disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.

VALOR: 10 (dez) pontos.

- 3.5.1. Os convocados para a 2ª etapa deverão imprimir e preencher, manualmente, o formulário de análise curricular padronizada, disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica, seguindo as orientações e comparecer no dia **15/12/16**, no Centro de Estudos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), no **horário de 9h às 11h e de 13h às 17h**, para a entrega do currículo, quando serão submetidos à demonstração dos comprovantes.
- 3.5.2. Para efeito de comprovação das atividades declaradas no currículo, o candidato deverá entregar, cópias autenticadas em cartório dos comprovantes, seguindo todas as orientações do formulário de análise curricular padronizada. Se porventura, algum comprovante do currículo seja impedido de ser autenticado no cartório, por conter assinatura digital, deverá, excepcionalmente neste caso, ser apresentado em cópia simples, acompanhado do original.
- 3.5.3. Não serão analisados currículos redigidos em outro formato que não o modelo padronizado, disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 3.5.4. O *Curriculum Vitae* e os documentos entregues não serão devolvidos.
- 3.5.5. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a sua entrega. Apenas uma versão do currículo deverá ser entregue. Nos casos de entrega de mais de uma versão será considerada válida apenas a primeira versão.
- 3.5.6. O candidato que não entregar seu currículo no dia 15/12/16 ou o fizer em desacordo com as orientações do formulário de análise curricular padronizada, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os candidatos serão considerados classificados na 1ª etapa, observando os itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3.1 deste Edital, sendo a convocação para a 2ª etapa baseada nos seguintes critérios:

4.1.1. Para o programa que oferece 1 (uma) vaga, serão selecionados para a 2ª etapa até 15 (quinze) candidatos por vaga.

4.1.2. Para o programa que oferece 2 (duas) vagas, serão selecionados para a 2ª etapa até 10 (dez) candidatos por vaga.

4.1.3. Para os programas que oferecem mais de 2 (duas) vagas, serão selecionados para a 2ª etapa até 7 (sete) candidatos por vaga.

Observação: Aplicado o critério de classificação previsto nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 e havendo empate na última colocação, serão somados aos convocados para a 2ª etapa todos os candidatos com nota igual ao último convocado.

4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.

4.3. Conforme Resolução nº 03/2011, informe nº 4/2013 e Resolução nº 02/2015 da CNRM, o candidato que, anteriormente a data de início do PRM, tiver cumprido e concluído integralmente o PROVAB ou PRMGFC, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na 1ª (primeira) etapa, após a classificação, modificando a colocação, e também na 2ª (segunda) etapa, dentro da mesma perspectiva, condicionada ao cumprimento de todo item 2.2.4 deste Edital (Vide, também, item 5.6 deste edital).

Observação: A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

4.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a classificação será em favor do candidato mais velho.

4.5. Os demais candidatos classificados e que não foram convocados para a 2ª etapa, poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 3.5 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes. As convocações serão em grupos de até 10 (dez) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes.

5. MATRÍCULA

- 5.1. O candidato aprovado ou seu representante legal, devidamente nomeado para este fim, deverá efetuar a matrícula no Centro de Estudos da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), no dia 17/01/17, no horário de 9h às 11h30min e de 14h às 16h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 5.2. A partir do dia **18/01/17**, em caso de desistências ou exclusões, será disponibilizada no site da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis (www.saofrancisco.org.br), periodicamente, por ordem decrescente de classificação, a relação dos candidatos convocados. Estes terão 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem ou não forem localizados (o hospital enviará e-mail referente à convocação), serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será até o dia 31/03/2017, conforme legislação da CNRM.
- 5.2.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 5.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de endereço; título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição; comprovante de estar inscrito (Registro) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; diploma de médico ou declaração da instituição de ensino que o candidato concluiu o curso de medicina; comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP; cartão de vacinas; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; comprovante de conclusão do programa exigido como pré-requisito (neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, data do início e término da residência até o dia 28/02/2017 e número do parecer do credenciamento pela CNRM); comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverão ser cumpridos, para a matrícula, os itens 2.2.5 e 2.2.6 deste Edital.**
- 5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3 deste Edital.

- 5.5. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, de outra Instituição, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular nesta Instituição. A realização de matrícula em mais de uma Instituição implicará perda da vaga.
- 5.6. **Será cancelada a matrícula do candidato que obtiver o benefício do PROVAB e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), na relação de avaliação final satisfatória do PROVAB, emitida pela SGTES/MS até 31 de janeiro de cada ano. Nesse caso, será convocado o próximo excedente para ocupar a vaga do candidato excluído.**

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O edital encontra-se disponível no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica.
- 6.2. O resultado final, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia **10/01/17**, no site www.cmmg.edu.br/residencia-medica, em ordem decrescente de classificação (Resolução nº12 de 16/09/2004).
- 6.3. Os documentos de inscrição dos candidatos não serão devolvidos.
- 6.4. Os programas de Residência Médica terão início no dia **01 de março de 2017**.
- 6.5. Os candidatos deverão se informar, junto a COREME ou ao coordenador de serviço do hospital, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica.
- 6.6. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CRM-MG, até 2 (dois) dias após o início do programa, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.7. Para garantir a lisura e segurança do Processo Seletivo de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, antes e durante a realização das provas, a FELUMA/FCM-MG poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.8. Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site www.cmmg.edu.br/manuais, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.

- 6.9. Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado, perdendo direito à vaga.
- 6.10. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 6.11. Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2016, com reserva de vaga para 2017, em decorrência de prestação Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2016, o prazo para confirmação de sua matrícula será no dia 17/01/2017. Caso não seja realizada a matrícula nesse dia, o candidato perderá o direito a vaga sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 6.12. Não haverá vínculo empregatício entre a FELUMA/FCM-MG, o hospital e o médico residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 6.13. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.
- 6.14. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.
- 6.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para ingresso na Residência Médica 2017, que vierem a ser publicados pela FELUMA/FCM-MG.
- 6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pela FELUMA/FCM-MG, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2016

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

PROF. NEYLOR PACE LASMAR
Diretor da FCM-MG